



**Decreto N° 1825 - de 08 de Janeiro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.500,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 468, 20 de Novembro de 2010

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.500,00 ( dois mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA,

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.01.08.244.0013.2.0058-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.500,00
Total da Unidade 09	----- R\$	2.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	2.500,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>2.500,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I e IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.01.08.244.0013.2.0058-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.500,00
Total da Unidade 09	----- R\$	2.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	2.500,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>2.500,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 08 de Janeiro de 2020

ILIDIO NEVES MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 046.550.586-51

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 08 / 01 / 2020  
Almeida  
Assinatura do Servidor